

**BRASILIANA PARTICIPAÇÕES S.A**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF n.º 08.773.191/0001-36  
NIRE 35.300.340.426

**AES ELPA S.A.**

Companhia Fechada  
CNPJ/MF n.º 01.917.705/0001-30  
NIRE 35.300.191.749

**FATO RELEVANTE**

**Brasiliiana Participações S.A.** ("Brasiliiana") e a **AES Elpa S.A.** ("AES Elpa") vêm comunicar, nos termos do artigo 4º, §5, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S/A.") e do item 8.3 do edital de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta da AES Elpa, datado de 6 de julho de 2018 ("OPA"), que foi realizada em 8 de outubro de 2018 assembleia geral extraordinária da AES ELPA ("Assembleia") na qual foi aprovada, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, o resgate da totalidade das ações de emissão da AES Elpa que remanesceram em circulação após o leilão da OPA, realizado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão em 6 de agosto de 2018 ("Leilão da OPA"), com o respectivo e posterior cancelamento ("Resgate de Ações").

Considerando que o Resgate de Ações se deu com redução do capital social da AES Elpa, foi concedido aos seus credores, nos termos do artigo 174 da Lei das S/A., prazo de 60 dias, contados da data de publicação da ata da Assembleia, para oposição, o qual se encerrou em 8 de dezembro de 2018. O referido prazo transcorreu sem que houvesse qualquer manifestação contrária de credores, tornando, portanto, eficaz o Resgate de Ações.

O pagamento do preço do resgate ocorrerá em 21 de dezembro de 2018 ("Data do Pagamento do Resgate") pelo valor de R\$0,01 por ação de emissão da AES Elpa ("Preço de Resgate"). O Preço de Resgate correspondente ao preço por ação pago no Leilão da OPA (isto é, R\$0,01), ajustado pela Taxa SELIC acumulada, *pro rata temporis*, desde o dia 9 de agosto de 2018 até a Data do Pagamento do Resgate.

Nos termos do artigo 4º, §5º, da Lei das S.A., e do artigo 20, III da Instrução nº 361/02 da CVM, a Companhia informa que o resgate das ações será realizado por meio da Itaú Corretora de Valores S.A., sendo que os valores devidos serão depositados no Itaú Unibanco S.A. ("Itaú") e ficarão à disposição dos titulares das ações objeto do resgate, observados os procedimentos abaixo.

*Instruções quanto ao pagamento do Resgate de Ações*

O pagamento do Resgate de Ações será operacionalizado exclusivamente pelo Itaú e seguirá os procedimentos abaixo:

- os acionistas da AES Elpa que tiverem seus cadastros atualizados e neles identificada conta corrente em instituição financeira no Brasil para recebimento de rendimentos, os valores devidos em virtude do resgate aprovado serão transferidos de forma automática para a conta corrente identificada na Data de Pagamento do Resgate; e
- os acionistas da AES Elpa que não possuem dados bancários registrados e/ou atualizados no cadastro de acionistas deverão comparecer a uma das agências do Itaú Unibanco S.A., munidos dos seguintes documentos:
  - a) se pessoa física: cópia da carteira de identidade, do CPF e de comprovante de residência;
  - b) se pessoa jurídica ou entidade (incluindo, fundos de investimentos): cópia autenticada do Estatuto Social/Contrato Social/Regulamento, cópia do cartão de CNPJ, cópia autenticada/original da procuração com firma reconhecida outorgando os poderes de representação, cópia autenticada/original da carteira de identidade e CPF dos representantes da pessoa jurídica, e cópia autenticada/original das atas comprobatórias da eleição dos administradores que outorgam o documento de representação.

Após a apresentação dos documentos solicitados acima e sua verificação e validação pelo Itaú, o pagamento do valor do Resgate de Ações será devidamente processado em conta indicada pelo acionista interessado, respeitando a data do pagamento previsto acima. Eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos, os acionistas devem entrar em contato, durante o horário comercial das 10h às 18h nos dias úteis com o Itaú em qualquer de suas agências ou canal de atendimento, por meio dos telefones 3003- 9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades) ou, ainda, via agências especializadas localizadas no endereço abaixo:

Rio de Janeiro: Av. Almirante Barroso, 52- 2º andar - Centro

São Paulo: R. Boa Vista, 176 – 1º Subsolo - Centro

Para informações adicionais, o acionista também poderá contatar o departamento de relações com investidores da AES Elpa por meio do e-mail [ri.aeselpa@aes.com](mailto:ri.aeselpa@aes.com) ou telefone: (11) 4197-4925.

São Paulo, 10 de dezembro de 2018.

**BRASILIANA PARTICIPAÇÕES S.A.**

Ítalo Tadeu de Carvalho Freitas Filho  
Diretor Presidente

**AES ELPA S.A.**

Clarissa Della Nina Sadock Accorsi  
Diretora Vice-Presidente e de Relações com  
Investidores